

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Trofa

Rua das Indústrias

4785-624 TROFA

Sua referência

Nossa referência
847838

Data
2020-01-28

ASSUNTO: Parecer do IHRU relativo à 2ª alteração ao programa estratégico de reabilitação urbana (PERU) para a área de reabilitação urbana (ARU) do Núcleo Central da Cidade da Trofa.

Em resposta ao pedido de parecer rececionado na Direção de Gestão do Norte do IHRU com o nº 847468 em 2020-01-23, relativo à 2ª alteração ao PERU mencionado em epígrafe, que enquadra a operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática a desenvolver na ARU do Núcleo Central da Cidade da Trofa, de que também nos foi remetida a proposta de alteração à atual delimitação, anexa-se o parecer deste Instituto, de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto (RJRU).

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a inteira disponibilidade deste Instituto para prestar os esclarecimentos que eventualmente considerem necessários no âmbito da reabilitação urbana.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Diretivo



Luis Maria Gonçalves

Alameda.
C. R. L.
2020-01-28

Luís Maria Gonçalves
Vogal do Conselho Directivo

PARECER

2º ADITAMENTO AO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DO NÚCLEO CENTRAL DA CIDADE DA TROFA

1. A Câmara Municipal da Trofa, conforme o previsto no nº 3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto, que estabelece o regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU), remeteu ao IHRU a proposta de um novo aditamento ao programa estratégico de reabilitação urbana (PERU) anteriormente aprovado, e ainda a proposta de alteração à delimitação da respetiva área de reabilitação urbana (ARU), conforme previsto no artigo 13º dessa mesma legislação, tendo todos os elementos que fundamentam estas propostas dado entrada na Direção de Gestão do Norte do IHRU com o nº 847468 em 2020-01-23.
2. O documento agora apresentado, que constitui um aditamento ao PERU existente, necessário para a execução da operação de reabilitação urbana (ORU) nas áreas que foram aditadas à anterior ARU (1ª alteração), assim como a proposta de alterações à mesma (2ª alteração), mereceram a aprovação do executivo camarário em reunião realizada em 2020-01-02, em que se deliberou ainda proceder à abertura do período de discussão pública, a promover nos termos previstos no nº 4 do artigo 17º do RJRU, com a duração de 20 dias.
3. Este documento, em conjunto com o PERU existente, constitui o instrumento de programação para a execução de uma ORU sistemática a desenvolver na ARU do Núcleo Central da Cidade da Trofa, com a atual delimitação, através de uma “intervenção integrada de reabilitação urbana dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público.”
4. Trata-se de uma ORU sistemática, a executar pela entidade gestora, que continua a ser assumida pela Câmara Municipal da Trofa, e o âmbito temporal mantém-se inalterado, por um período de dez anos, contados a partir da publicação em DR da aprovação da 1ª ORU, que ocorreu a 19 de Outubro de 2016 (Aviso nº 12789/2016, DR nº 201).
5. A alteração da delimitação da presente ARU resulta da constatação de que, em várias circunstâncias, o desenho de estratégias abrangentes para a revitalização de diversas atividades que estavam previstas para a respetiva ORU obrigou a focar a atenção para as zonas adjacentes à ARU em vigor, e que permitirão incluir neste programa sete novas intervenções prioritárias

li

para as áreas aditadas, a inscrever no Plano de Investimento Municipal do PERU, e que possuem forte impacto na melhoria da qualidade ambiental, o incremento da mobilidade através dos modos suaves e a requalificação/valorização do espaço público, a saber: estruturação do Corredor Central da Trofa; valorização urbanística da “Diagonal da Trofa”; reabilitação e refuncionalização das antigas instalações da “Indústria Alimentar Trofense” e da Estação Ferroviária da Trofa; construção do corredor multimodal “Distribuidora 21” e da respetiva rede ciclável da cidade da Trofa – Zona Norte, e a reestruturação/requalificação urbanística de diversos espaços que se aponta como prioritária.

Tendo em consideração a coerência do documento apresentado, bem como a necessidade de se criarem condições para a promoção das medidas necessárias à reabilitação das áreas urbanas que dela careçam, o IHRU emite parecer favorável a este aditamento ao PERU.

Por último solicita-se à Câmara Municipal o envio ao IHRU, por meios eletrónicos, de cópia do Aviso publicado na 2ª série do Diário da República com a publicitação do ato de aprovação simultânea, pela Assembleia Municipal, da alteração à delimitação da ARU em vigor e da respetiva ORU, conforme previsto no nº 2 do artigo 7º do RJRU.

Porto, 24 de Janeiro de 2020



Maria Teresa Abreu Lima, Arqtª